



LEI ORDINÁRIA Nº 1392

de 28 de junho de 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno para regularizar a canalização do Córrego Garimpinho, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Com objetivo de regularizar a canalização do Córrego Garimpinho, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o seguinte terreno: Lote de terreno urbano situado na Rua Brasil, Vila Diamantina, nesta cidade de Camapuã/MS, determinado sob o lote nº 13 da quadra 05, medindo a área total de 975,00m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula 15.816 ficha 01, do registro geral de imóveis de Camapuã/MS, de propriedade de Celina Leopoldina de Moraes.*

Art. 2º.. *O valor da presente aquisição será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 28 de junho de 2005.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

